

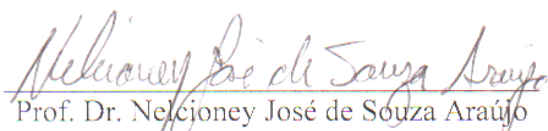


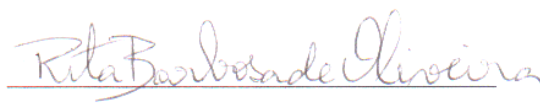
Ata da reunião da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior sobre a interposição de recurso da candidata MARIA ELIZABETH URQUIOLA LOEFFLER, referente à solicitação de revisão de sua Prova Didática para o Concurso para o Magistério Superior em Letras/Língua Espanhola, objeto do Edital N.º 026/2014.

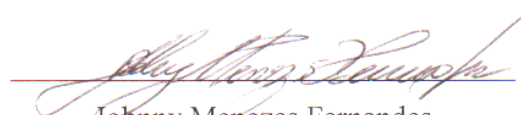
Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, na Sala da Diretoria do Instituto de Ciências Humanas e Letras, Bloco Eulálio Chaves, teve início a reunião da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS, para análise do RECURSO impetrado pela candidata MARIA ELIZABETH URQUIOLA LOEFFLER. Estiveram reunidos: o Prof. Dr. Nelcionei José de Souza Araújo (Presidente), a Profa. Dra. Rita do Perpétuo Socorro Barbosa de Oliveira (Membro) e o Técnico-Administrativo em Educação Johnny Menezes Fernandes (Secretário). A candidata supramencionada interpõe recurso nos seguintes termos: *“venho solicitar a revisão da minha prova didática (14 – 15 h do dia 16/09/2014), para conhecimento dos motivos de minha reprovação, bem como cópia da gravação da aula, conforme informação da banca examinadora por ocasião do sorteio do ponto, tema, da prova didática, dia 15/09/2014.”* Mediante os termos acima relacionados, a CCCMS solicitou à Banca Examinadora que fornecesse as informações requeridas pela citada candidata, ao que foi prontamente atendida. Após análise do termo interposto e dos documentos apresentados pela Banca Examinadora, e respaldada pelo Edital anteriormente citado, bem como pelas Resoluções 026/2008-CONSUNI e 007/2009 – CONSUNI, a CCCMS mediante parecer da banca, informa que os critérios da avaliação da referida prova encontram-se publicado no supracitado Edital em seu item 11.6 e mediante estes ressalta que no subitem I, a candidata apresentou um plano de Aula que carecia do detalhamento de um processo metodológico para a exposição, o qual seu desenvolvimento ficou sem uma definição clara dos objetivos didáticos, portanto, a coerência lógica do processo foi prejudicada. No subitem II, houve o entendimento de que a candidata apresentou pouco embasamento teórico sobre o assunto e faltou a fluidez necessária de um diálogo acadêmico consistente que lhe desse segurança na exposição do tema, o que por inobservância do subitem IV não foi contemplado satisfatoriamente haja vista que as especificidades requeridas no plano de aula estavam incompletas pois faltavam diversas atividades que explanam os diferentes



momentos de uma aula para obter resultados satisfatórios. Além disso, não conseguiu a adequação da exposição ao tempo previsto determinado no subitem V, pois não pode explorar didaticamente os recursos tecnológicos previsto no plano além de não explorar a riqueza dos materiais para uma aula de língua estrangeira. Em relação à solicitação de cópia da prova escrita a candidata apresentou pedido extemporâneo ao previsto legalmente. Ressalte-se que após o término do certame a requerente poderá ter acesso à referida cópia; com relação ao pedido de cópia gravada da aula, a CCCMS disponibilizará à candidata quando de seu comparecimento a este Instituto. Após exposição e considerando o teor dos argumentos da Banca Examinadora, com exceção da cópia da aula gravada, a CCCMS delibera pelo INDEFERIMENTO do recurso ora impetrado. Nada mais havendo a tratar, eu, Johnny Menezes Fernandes, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos membros da Comissão suprarrelacionados.


Prof. Dr. Nelson José de Souza Araújo
Presidente da CCCMS


Profa. Dra. Rita do Perpétuo Socorro
Barbosa de Oliveira
Membro da Comissão


Johnny Menezes Fernandes
Secretário da Comissão